



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO IGOR TIMO

REQUERIMENTO N. CPI - ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO

(Deputado Igor Timo)

Requer sejam convidados os Srs. Marcos Ribeiro Botelho, Daniel Dias Rabelo e Mário Parreiras de Faria, auditores da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais.

Requeiro, nos termos do art.58, §2º, inciso V e §3º, caput, da Constituição Federal e art.117, caput, c/c com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que sejam convidados os Srs. Marcos Ribeiro Botelho, Daniel Dias Rabelo e Mário Parreiras de Faria, auditores da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, para prestar testemunho a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICATIVA

01. Em testemunho prestado à COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, os auditores foram enfáticos em afirmar que a barragem da mina do Córrego do Feijão tinha problemas estruturais e que a empresa Vale S.A. sabia deles há pelo menos 17 anos, confira-se:

A constatação é da Superintendência do Trabalho e Emprego em Minas Gerais. Dez auditores que se debruçaram sobre imagens da barragem e também fizeram averiguações no local constataram que parte do alteamento foi feita sem sistema de drenagem. Além disso, havia acúmulo de água próximo ao maciço, lançamento de rejeitos finos perto do barramento, o que provocava lençóis suspensos de água no entorno da barragem. Outras falhas apontadas foram trincas, canaletas construídas com declividade irregular, onde também se acumulava água, e equipamentos de medição da estabilidade instalados distantes da fundação da barragem, o que gerava leituras incorretas.

A CPI da Barragem de Brumadinho ouviu representantes da Defensoria Pública e de órgãos de fiscalização do trabalho. E receberam a informação de que a Vale tinha conhecimento de problemas na barragem da Mina do Córrego do Feijão há 17 anos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO IGOR TIMO

02. Ante o exposto, a contribuição dos convidados mostra-se necessária para averiguar responsabilidades individuais e da empresa Vale S.A., o cumprindo da atividade fim desta CPI.

Sala de Sessões, de de 2019.

IGOR TIMO
Deputado Federal